

# Nota da Presidência aos Servidores

Espaço do Servidor | 04.12.2014

Esclarecimentos

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por sua presidência, com o objetivo de impedir a propagação de notícias inverídicas, avisa aos servidores que não serão tomadas quaisquer medidas abruptas relacionadas à carreira e aos benefícios funcionais vigentes.

Além disso, no que toca ao Projeto de Lei n. 4.797, de 2013, impõem-se os seguintes esclarecimentos:

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no ano de 2013, em cumprimento à decisão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada no PCA n° 0005732-69.2012.2.000.000, que determinou a adequação da distribuição dos cargos das carreiras integrantes dos quadros de pessoal de primeiro e segundo graus, em obediência ao princípio da isonomia, enviou à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais Minuta de Projeto de Lei que tramita sob n° 4797, de 2013.

Esclarece-se que a proposta pretende restabelecer os percentuais da promoção vertical para o quadro de servidores da segunda instância, nos moldes daqueles adotados para o quadro de servidores da primeira instância.

Registre-se que, após a publicação da Lei n° 16645, de 2007, o Tribunal concedeu promoções verticais adotando esse entendimento, o que comprova que a instituição não promove a paralisação da carreira dos servidores, apenas garante a isonomia ente a primeira e segunda instâncias.

Saliente-se, ainda, que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empreendeu esforços para atualizar os processos classificatórios de promoção vertical que estavam atrasados.

Por fim, o Tribunal informa aos seus servidores que pretende, a partir do ano de 2015, dar início a uma ampla discussão acerca do plano de carreiras, em ambas as instâncias, ocasião em que serão ouvidos todos os interessados, pessoalmente e por intermédio de seus legítimos representantes.

Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes

Presidente